LEI Nº 334,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.000.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilha Comprida para o exercício de 2.001.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito do Município de Ilha Comprida, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2.000, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - O orçamento fiscal do Município de Ilha Comprida para o ano de 2001 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 17.965.500,00 (dezessete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ART. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	R$	16.959.000,00
Receita Tributárias	R$	9.669.000,00
Receita Patrimonial	R$	221.000,00
Receita Industrial	R$	5.000,00
Receita de Serviços	R$	1.000.000,00
Transferências Correntes	R$	3.936.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	2.128.000,00
Receitas de Capital	R$	1.006.500,00
Alienação de Bens	R$	1.000,00
Transferencia de Capital	R$	1.005.500,00

TOTAL ..... R$ 17.965.500,00

ART. 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	R$	606.000,00
03 – Administração e Planejamento	R$	5.760.500,00
04 – Agricultura	R$	160.000,00
08 – Educação e Cultura	R$	4.721.800,00
09 – Energia e Recursos Minerais	R$	80.000,00
10 – Habitação e Urbanismo	R$	1.350.000,00
11 – Industria, Comércio e Serviços	R$	460.000,00
13 – Saúde e Saneamento	R$	2.338.000,00
15 – Assistência e Previdência	R$	1.552.300,00
16 – Transporte	R$	150.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	786.900,00
TOTAL	**R$**	**17.965.500,00**

2 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal	R$	626.300,00
Gabinete do Prefeito e dependências.....	R$	496.000,00
Jurídico	R$	417.000,00
Administração Geral	R$	1.431.000,00
Finanças	R$	942.000,00
Administração e Obras	R$	4.853.500,00
Ensino	R$	5.121.800,00
Ecologia Geral	R$	617.000,00
Fundo Municipal	R$	2.674.000,00
Reserva de Contingência.....	R$	786.900,00
TOTAL	**R$**	**17.965.500,00**

ART. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e

Fixa as Despesas em R$ 3.873.300,00, assim discriminados:

Saúde	R$	2.321.000,00
Assistência	R$	499.000,00
Previdência	R$	867.000,00
Programa de Formação do PASEP	R$	186.300,00
TOTAL	**R$**	**3.873.300,00**

ART. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da receita líquida real, nos termos da Legislação em vigor;

b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64;

c) as despesas decorrentes para a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente e Suplementadas se necessário.

ART. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 13 de dezembro de 2.000.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal